



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO N. 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL PRIMÁRIA, SENTIDO A PR 439, QUE LIGA JUNDIAÍ DO SUL A SANTO ANTONIO DA PLATINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANA, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que Município de Jundiá do Sul, celebrou Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, tendo como objeto a execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Jundiá do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução SEMA 046/2015, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Autorização Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a Estrada Rural Municipal Primária, que liga Jundiá do Sul a Santo Antônio da Platina, com as seguintes coordenadas:

I – Trecho Inicial: Do limite do perímetro urbano de Jundiá do Sul na coordenada UTM E576255.16; N7408724.82;

II – Trecho Final: Prosseguindo pelo eixo da estrada por 4.000 metros até a coordenada UTM E577276.22; N7411916.22, próximo ao limite do Assentamento Ely Moutinho, sentido a PR 439, que liga Jundiá do Sul a Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra
Em 17/09 de 2021
Edição: 2591 - pág 5

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT - LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 5425 para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Bui Putado. Endereço: ETE Bui Putado - Coordenadas: 592.284; 7.421.095. Município: Santo Antonio da Platina-PR. Validade: 14/09/2027.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 14 / 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA

CNPJ: 27.027.822/0001-12

VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 16.09.2021 a 16.09.2022

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.40.97.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

ASSINAR:

EDILSON CORSINI PEREIRA - pela CONTRATANTE

CÁSSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA - pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 237/2020.

Tomada de preços nº: 05/2020.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO sob o nº 237/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato sob o nº 237/2020 por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 11/09/2021 e estendendo-se até 11/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Do fundamento legal: O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante e encontra amparo legal no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 10/09/2021.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 109/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

JABOTI

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2021 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/09/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 043/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Eclair Rauen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido; A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019.

Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2021, revogando o Decreto nº. 041/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 16 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N. 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL PRIMÁRIA, SENTIDO A PR 439, QUE LIGA JUNDIAÍ DO SUL A SANTO ANTONIO DA PLATINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que Município de Jundiáí do Sul,

JUNDIAÍ DO SUL

celebrou Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, tendo como objeto a execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Jundiáí do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução SEMA 046/2015, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Autorização Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a estrada Rural Municipal Primária, que liga Jundiáí do Sul a Santo Antônio da Platina, com as seguintes coordenadas:

- **Trecho Inicial:** Do limite do perímetro urbano de Jundiáí do Sul na coordenada UTM E576255.16; N7408724.82;

II - **Trecho Final:** Prosseguindo pelo eixo da estrada por 4.000 metros até a coordenada UTM E577276.22; N7411916.22, próximo ao limite do Assentamento Ely Moutinho, sentido a PR 439, que liga Jundiáí do Sul a Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra - IAT, Regional de Jacarezinho - PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural Municipal primária, que liga Jundiáí do Sul - PR a PR 439, sentido a Santo Antônio da Platina - PR.

Jundiáí do Sul, 15 de setembro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº 75 - Centro CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: APROVAR E INSTITUIR A DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária real

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Jacarezinho – PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural Municipal primária, que liga Jundiaí do Sul - PR a PR 439, sentido a Santo Antônio da Platina – PR.

Jundiaí do sul, 15 de setembro de 2021.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selbo Entre
Em 17/09 de 2022

Edição: 2593 - pág 5

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT - LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 5425 para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Boi Pintado. Endereço: ETE Boi Pintado - Coordenadas: 592.284; 7.421.095. Município: Santo Antônio da Platina-PR. Validade: 14/09/2027.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA

CNPJ: 27.027.822/0001-12

VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 16.09.2021 à 16.09.2022

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.40.97.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA - pela CONTRATANTE

CÁSSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA - pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 237/2020.

Tomada de preços nº: 05/2020.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO sob o nº 237/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato sob o nº 237/2020 por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 11/09/2021 e estendendo-se até 11/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Do fundamento legal: O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante e encontra amparo legal no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 10/09/2021.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.109/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FICHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

JABOTI

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2021 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/09/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,

Pregoeiro Oficial

Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 043/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Eclair Rauhen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido; A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019.

Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2021, revogando o Decreto nº. 041/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 16 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N. 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL PRIMÁRIA, SENTIDO A PR 439, QUE LIGA JUNDIAÍ DO SUL A SANTO ANTONIO DA PLATINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que Município de Jundiaí do Sul,

JUNDIAÍ DO SUL

celebrou Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, tendo como objeto a execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Jundiaí do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução SEMA 046/2015, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Autorização Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a estrada Rural Municipal Primária, que liga Jundiaí do Sul a Santo Antônio da Platina, com as seguintes coordenadas:

- Trecho Inicial: Do limite do perímetro urbano de Jundiaí do Sul na coordenada UTM E576255.16; N7408724.82;

II - Trecho Final: Prosseguindo pelo eixo da estrada por 4.000 metros até a coordenada UTM E577276.22; N7411916.22, próximo ao limite do Assentamento Ely Moutinho, sentido a PR 439, que liga Jundiaí do Sul a Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra - IAT, Regional de Jacarezinho - PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural Municipal primária, que liga Jundiaí do Sul - PR a PR 439, sentido a Santo Antônio da Platina - PR.

Jundiaí do sul, 15 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL JUNDIAÍ DO SUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº367/2010 R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: APROVAR E INSTITUIR A DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária real